



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.100/0001-78, com sede administrativa na Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, neste ato representado por seu Presidente, Sr. NIOMAR LUIZ CANTELLI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, tendo como forma de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO	DIA 10/10/2024, ÀS 16:00 HORAS
DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA	camara@camarasd.sc.gov.br
ENVIO DA PROPOSTA E	
DOCUMENTAÇÃO:	
LINK DO EDITAL:	https://www.camarasd.sc.gov.br/index.php/cama
	ra/a-camara/edital-de-licitacoes

1. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços relativo a pacote de viagem, sendo: Passagens aéreas ida e volta, hospedagens, transporte e alimentação, para 09 (nove) vereadores jovens, visando a participação da Câmara Jovem de São Domingos à Palestras realizadas pelo Plenarinho e também conhecerem a pontos turísticos em Florianópolis (SC), no período de 05 a 07 de novembro de 2024, conforme quantitativos indicados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor máximo	Valor máximo
		individual ida e	total





		volta voo	
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com	R\$ 1.268,33	R\$ 11.415,00
	serviço de transfer incluído		
02	03 Passagens aéreas ida/volta	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00
	Servidores/presidente com serviço de transfer		
	incluído		
		Valor máximo	Valor total
		individual refeição	
03	60 Refeições/lanches para os vereadores	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	mirins (não inclui servidores)		
		Valor máximo	Valor total da
		individual da diária	diária
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores	R\$ 527,33	4.746,00
	Jovens (incluindo café da manhã)		
TOTAL	GERAL: R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhen	tos e oitenta e seis rea	is)

- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.2 ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.5 ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO (Não emprega menor).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

PROJ/ ATIVIDADE - 2.031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA JOVEM

NAT. DESP. - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. - O valor global estimado para contratação será de TOTAL DE R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).





Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor máximo individual ida e	Valor máximo total	
		volta voo		
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com	R\$ 1.268,33	R\$ 11.415,00	
	serviço de transfer incluído			
02	03 Passagens aéreas ida/volta	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00	
	Servidores/presidente com serviço de transfer			
	incluído			
		Valor máximo	Valor total	
		individual refeição		
03	60 Refeições/lanches para os vereadores	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
	mirins (não inclui servidores)			
		Valor máximo	Valor total da	
		individual da diária	diária	
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores	R\$ 527,33	4.746,00	
	Jovens (incluindo café da manhã)			
TOTAL	TOTAL GERAL: R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais)			

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 3.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 11/2024.
- 3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 10/10/2024, ÀS 16:00 HORAS

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:
- 4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor





Individual - MEI;

- **4.1.3** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; podendo ser emitida através do site. http://www.sintegra.gov.br/
- **4.1.4** Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **4.1.9** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

- **4.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- **4.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- **4.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3 Declarações:

4.3.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias imediatamente após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2**. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1.** Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **6.2**. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.





6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

São Domingos/SC, 07 de outubro de 2024.

Niomar Luiz Cantelli

Presidente da Câmara de Vereadores





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINIAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos/SC.

Contato;

E-mail: camara@camarasd.sc.gov.br

Telefones: (49) 3443-0415

Responsáveis: Niomar Luiz Cantelli - Cargo/função: Presidente da Câmara de Vereadores

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação, a pedido da Presidência do Legislativo, na pessoa do senhor Niomar Luiz Cantelli, ante a necessidade de contratação, por meio de dispensa de licitação com o objetivo de atender à necessidade de participação dos vereadores jovens em atividades educacionais, institucionais ou de interesse público na cidade de Florianópolis. Essa viagem proporcionará a troca de experiências e a ampliação do conhecimento sobre políticas públicas, podendo resultar em melhorias nas iniciativas locais. Além disso, a visita a pontos turísticos e institucionais poderá trazer aprendizado relevante sobre a gestão pública e turismo.

Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor máximo individual ida e	Valor máximo total
		volta voo	
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com	R\$ 1.268,33	R\$ 11.415,00
	serviço de transfer incluído		
02	03 Passagens aéreas ida/volta	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00
	Servidores/presidente com serviço de transfer		
	incluído		
		Valor máximo	Valor total
		individual refeição	
03	60 Refeições/lanches para os vereadores	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00





	mirins (não inclui servidores)		
		Valor máximo	Valor total da
		individual da diária	diária
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores	R\$ 527,33	4.746,00
	Jovens (incluindo café da manhã)		
TOTAL GERAL: R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais)			

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação de uma empresa que irá fornecer o pacote completo de viagem para 09 vereadores jovens à cidade de Florianópolis (SC), devem ser observados os seguintes requisitos essenciais:

Capacidade Técnica e Qualificação

Experiência comprovada: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia em organizar viagens corporativas ou institucionais, especialmente para grupos e órgãos públicos.

<u>Licenças e certificações:</u> A empresa deve estar devidamente registrada nos órgãos reguladores do setor de turismo (ex.: CADASTUR) e possuir todas as autorizações necessárias para realizar os serviços.

Condições de Transporte

<u>Veículo terrestre</u>: O veículo utilizado para o transfer entre Chapecó e o aeroporto deve ser confortável, moderno e atender às normas de segurança, além de possuir seguro para transporte de passageiros.

<u>Transporte aéreo:</u> A empresa deverá garantir a reserva de passagens aéreas em horários adequados ao cronograma da viagem, preferencialmente voos diretos ou com escalas mínimas, garantindo agilidade no deslocamento.

Hospedagem

<u>Localização do hotel</u>: O hotel deve estar localizado em área central ou de fácil acesso em Florianópolis, facilitando os deslocamentos e atendendo às necessidades logísticas da viagem.

Conforto e padrão: A hospedagem deve ser em quartos duplos ou triplos, com banheiro privativo, incluindo café da manhã. O hotel deve garantir boas condições de limpeza, conforto e segurança.





Alimentação

Refeições balanceadas: As 06 refeições fornecidas (almoço e jantar) devem ser completas e balanceadas, adequadas para garantir o bem-estar dos vereadores. A empresa deve atender a possíveis restrições alimentares dos participantes.

<u>Lanches e bebidas:</u> A empresa deve fornecer lanches, água e refrigerantes nos intervalos entre as refeições principais.

Transfers e Deslocamentos Internos

<u>Pontualidade:</u> A empresa contratada deve garantir a pontualidade nos transfers entre o aeroporto de Florianópolis e o hotel, bem como durante o city tour. O atraso em qualquer um desses deslocamentos pode comprometer o sucesso da programação.

<u>Veículos adequados</u>: O transporte terrestre em Florianópolis deve ser feito em veículos confortáveis e adequados ao número de passageiros, com seguro de responsabilidade civil e motorista qualificado.

City Tour e Visitas Turísticas

<u>Guias experientes:</u> O city tour deve ser conduzido por guias turísticos qualificados, que conheçam bem os pontos turísticos selecionados e possam oferecer uma experiência enriquecedora.

<u>Pontos turísticos:</u> A visita deve contemplar, no mínimo, dois pontos turísticos principais de Florianópolis, previamente acordados com a administração pública e de relevância cultural, histórica ou ambiental.

Atendimento e Suporte

Suporte durante a viagem: A empresa deve disponibilizar um serviço de atendimento 24 horas durante o período da viagem para resolver quaisquer problemas que possam surgir em relação à hospedagem, transporte ou alimentação.

<u>Flexibilidade:</u> A empresa contratada deve ser capaz de ajustar os serviços em caso de imprevistos, como mudanças nos horários de voo, condições climáticas que impactem o city tour, entre outros.

Aspectos Legais e Contratuais

Regularidade fiscal: A empresa deve estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, apresentando as certidões negativas exigidas por lei.





<u>Cumprimento de prazos:</u> Os prazos para a prestação dos serviços devem ser rigorosamente respeitados, de modo a garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme o cronograma acordado.

<u>Seguros e garantias:</u> A empresa deve oferecer garantias contratuais, como seguros de responsabilidade civil para o transporte e estadia dos vereadores, cobrindo possíveis imprevistos.

Proposta Financeira

<u>Preço compatível</u>: A proposta apresentada pela empresa deve ser compatível com os valores de mercado e respeitar o orçamento público. A relação custo-benefício deve ser avaliada, considerando a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos. <u>Pacote fechado:</u> A contratação deve prever um pacote fechado, que englobe todos os serviços listados, evitando a necessidade de contratações adicionais que possam gerar aumento de custos.

Conclusão

Esses requisitos visam garantir que a contratação da empresa responsável pelo pacote de viagem para os vereadores jovens atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela administração pública, proporcionando uma viagem tranquila e proveitosa.

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL	
Presidência da Câmara	Niomar Luiz Cantelli

5. Levantamento de Mercado

Realizou-se uma pesquisa preliminar no mercado local e regional para identificar empresas especializadas em viagens corporativas e pacotes turísticos que atendam às exigências deste estudo. As empresas identificadas possuem histórico comprovado de atendimento a órgãos públicos e pacotes customizados para grupos, o que justifica sua escolha.





Proposta 1:

	Proposta Comercial "empresa 1"			
Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor médio individual ida e volta voo	Valor médio total	
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com serviço de transfer incluído	945,00	8.505,00	
02	03 Passagens aéreas ida/volta Servidores/presidente com serviço de transfer incluído	965,00	2.895,00	
		Valor médio individual refeição	Valor médio total	
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins (não inclui servidores)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
		Valor médio individual da diária	Valor médio total da diária	
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens (incluindo café da manhã)	R\$ 525,00	4.725,00	
TOTAL	_ GERAL: R\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e v	rinte e cinco reais)		

Proposta 2:

	Proposta Comercial "empresa 2"			
Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor médio	Valor médio total	
		individual ida e		
		volta voo		
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00	
	serviço de transfer incluído			
02	03 Passagens aéreas ida/volta	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00	
	Servidores/presidente com serviço de transfer			
	incluído			
		Valor médio	Valor médio total	
		individual		
		refeição		
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
	(não inclui servidores)			





		Valor médio	Valor médio total
		individual da	da diária
		diária	
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens	R\$ 547,00	R\$ 4.923,00
	(incluindo café da manhã)		
TOTAL	GERAL: R\$ 28.803,00 (vinte e oito mil, oitocentos e t	rês reais)	

Proposta 3:

	Proposta Comercial "empresa 3"			
Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor médio individual ida e volta voo	Valor médio total	
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com serviço de transfer incluído	R\$ 1.170,00	R\$ 10.530,00	
02	03 Passagens aéreas ida/volta Servidores/presidente com serviço de transfer incluído	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00	
		Valor médio individual refeição	Valor médio total	
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins (não inclui servidores)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
		Valor médio individual da diária	Valor médio total da diária	
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens (incluindo café da manhã)	R\$ 510,00	R\$ 4.550,00	
TOTAL	L GERAL: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, quinhentos e	trinta reais)		

6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a contratação de empresa especializada para prestar um pacote de serviços de viagem destinado a 09 vereadores jovens para a cidade de Florianópolis (SC), com o objetivo de facilitar a participação em eventos institucionais, visitas técnicas ou capacitações, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.





Este pacote deve cobrir todos os aspectos logísticos da viagem, oferecendo conforto e segurança aos participantes, e deve ser organizado da seguinte forma:

<u>Transporte Local</u> (Chapecó - Aeroporto - Chapecó): A empresa deve fornecer o transporte terrestre adequado para os 09 vereadores jovens, em veículo confortável e seguro, para o trajeto de ida e volta entre a cidade de origem (Chapecó) e o aeroporto local.

Hospedagem em Florianópolis (02 Diárias): A hospedagem deve ser em um hotel com padrão de conforto adequado, em apartamentos duplos ou triplos, e incluir café da manhã. O local deve ser bem localizado, garantindo fácil acesso às atividades previstas.

<u>Transporte Aéreo e Traslados em Florianópolis:</u> A empresa deve organizar o transporte aéreo para os 09 vereadores de Chapecó para Florianópolis, assim como os traslados entre o aeroporto de Florianópolis e o hotel (ida e volta). A pontualidade e a segurança nos deslocamentos são fundamentais.

<u>City Tour com Visita a Pontos Turísticos:</u> O pacote deve incluir um city tour em Florianópolis, com visita a dois pontos turísticos relevantes, proporcionando uma experiência cultural e educativa. Esse passeio deve ser acompanhado por guia local e incluir transporte adequado para o grupo.

Alimentação: A empresa será responsável por fornecer 06 refeições completas (almoço e jantar) para cada vereador durante a estadia, além de lanches e bebidas (água e refrigerantes) nos intervalos entre as atividades. A qualidade das refeições e a adequação a possíveis restrições alimentares devem ser observadas.

Objetivo da Solução: A solução proposta tem como objetivo oferecer uma experiência integrada e segura, contemplando todos os serviços necessários para a realização da viagem dos vereadores jovens. Ao contratar uma única empresa para gerenciar o pacote de viagem completo, garante-se a otimização de recursos, além de uma melhor coordenação logística, promovendo um ambiente propício para a realização das atividades programadas. Essa solução proporcionará aos vereadores jovens uma experiência enriquecedora, sem preocupações com a organização dos aspectos práticos da viagem, o que permitirá foco

Estimativa do Valor da Contratação

total nas atividades institucionais e educacionais.

A estimativa de contratação é de TOTAL DE R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução





Ao avaliar a possibilidade de parcelamento da contratação para a prestação de serviços de viagem, é importante considerar se a divisão da solução em partes menores beneficiaria o processo de contratação em termos de eficiência, qualidade e controle, ou se isso geraria maior complexidade e custos adicionais.

Após análise, entende-se que a contratação não deve ser parcelada, pelos seguintes motivos:

Interdependência dos serviços: Os serviços incluídos no pacote (transporte, hospedagem, alimentação e city tour) são interligados e dependentes entre si para a realização eficiente da viagem. O fracionamento desses serviços implicaria na necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, o que poderia resultar em descompassos entre os horários de transporte, hospedagem, e alimentação, comprometendo a logística da viagem.

Economia de escala: Ao contratar todos os serviços de uma só vez com um único fornecedor, a administração pública pode se beneficiar de um preço mais competitivo, uma vez que a empresa contratada poderá oferecer pacotes mais vantajosos. Parcelar a contratação poderia resultar em preços individualmente mais altos, aumentando o custo total da operação.

<u>Facilidade de gestão e controle:</u> Ao optar pela contratação integrada, o órgão público terá um único ponto de contato responsável por todo o pacote de serviços. Isso facilita o gerenciamento do contrato, garantindo uma melhor supervisão sobre o cumprimento das obrigações e uma resolução mais ágil em caso de problemas.

<u>Coerência na execução:</u> A empresa contratada terá responsabilidade pela qualidade e execução do serviço como um todo. Ao parcelar, haveria o risco de cada fornecedor apresentar padrões diferentes, prejudicando a experiência dos vereadores e o resultado final da viagem.

Celeridade no processo de contratação: O parcelamento da solução exigiria a realização de múltiplos processos de contratação, o que aumentaria a burocracia e atrasaria o processo. Como o objetivo é a participação dos vereadores em um evento ou atividade específica com data definida, a agilidade na contratação é fundamental.

Conclusão: Dada a natureza interdependente dos serviços e a necessidade de coordenação eficiente para o sucesso da viagem, recomenda-se que a contratação não seja parcelada. A contratação integral garante a eficiência logística, o controle de custos e a qualidade do serviço, além de facilitar a gestão do contrato pela administração pública.





9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O pacote de serviços de viagem para 09 vereadores jovens à cidade de Florianópolis, conforme especificado, envolve diferentes elementos logísticos e operacionais que, de forma integrada, garantem o sucesso da viagem. Embora a contratação seja proposta de maneira integral (não parcelada), é importante reconhecer que alguns desses serviços podem ser considerados como contratações correlatas ou interdependentes, sendo diretamente ligados à execução eficaz da viagem. Abaixo estão listadas as contratações correlatas e interdependentes que fazem parte da solução.

Transporte Local (Chapecó - Aeroporto de Chapecó - Chapecó): Serviço de Transporte Terrestre: O deslocamento dos vereadores jovens até o aeroporto e o retorno após o término da viagem é essencial para a logística global da viagem. A interdependência deste serviço está ligada ao horário de voo e à necessidade de garantir que o grupo chegue ao aeroporto em tempo adequado, sem risco de perda de voos ou atrasos.

<u>Transporte Aéreo (Chapecó - Florianópolis - Chapecó):</u> Passagens Aéreas: A contratação das passagens aéreas para o deslocamento entre Chapecó e Florianópolis é um serviço diretamente relacionado ao cronograma da viagem. Este serviço é interdependente com os demais, pois os horários dos voos influenciam a programação dos transfers e do city tour, assim como o check-in no hotel.

<u>Hospedagem em Florianópolis (02 Diárias):</u> Reserva de Hotel: A hospedagem em hotel é um elemento correlato à prestação dos outros serviços, uma vez que o check-in e check-out devem ser compatíveis com os horários de chegada e saída dos vereadores em Florianópolis. Além disso, o conforto da estadia é importante para o bem-estar dos participantes durante a viagem.

<u>Transfer do Aeroporto de Florianópolis para o Hotel e Retorno:</u> Transporte Terrestre em Florianópolis: Este serviço é interdependente das passagens aéreas e da hospedagem, já que o translado entre o aeroporto e o hotel deve estar sincronizado com os horários de chegada e saída dos vereadores.

<u>City Tour (Visita a Pontos Turísticos)</u>: Contratação de Guia Turístico e Transporte Local: O city tour, que inclui visitas a dois pontos turísticos de Florianópolis, requer a contratação de transporte terrestre e de um guia especializado. Esse serviço é correlato ao cronograma geral da viagem, pois precisa ser agendado em horários compatíveis com os deslocamentos dos vereadores.

Alimentação (06 Refeições, Lanches, Água e Refrigerante): Fornecimento de Refeições: A alimentação dos vereadores durante a viagem inclui 06 refeições (almoços e jantares), além de lanches e bebidas. Este serviço é interdependente da programação das atividades





diárias e dos deslocamentos, já que deve ser oferecido em momentos adequados entre os compromissos oficiais e os horários de voo.

Interdependência dos Serviços: Cada um dos serviços mencionados acima possui uma relação direta com os demais e, por isso, deve ser contratado e coordenado de maneira integrada. A falha ou desorganização em um dos serviços pode impactar negativamente toda a logística da viagem, prejudicando o cumprimento do objetivo principal da atividade.

<u>Conclusão:</u> As contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para garantir o sucesso da viagem dos vereadores jovens. Embora possam ser vistas como serviços separados, sua execução deve ser coordenada em conjunto, de forma que todas as atividades (transporte, hospedagem, alimentação e city tour) ocorram de maneira sincronizada, maximizando a eficiência e minimizando possíveis problemas operacionais.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada trará benefícios como:

Organização e otimização do tempo: A empresa será responsável por todos os aspectos logísticos, desde transporte até a alimentação, permitindo que os vereadores se concentrem nas atividades previstas.

Segurança e conforto: A contratação de profissionais qualificados assegurará que a viagem ocorra de forma tranquila e segura.

<u>Custo-benefício:</u> A unificação dos serviços em um pacote poderá resultar em economia de recursos financeiros, além de otimizar o processo de contratação e execução.

11. Providências a serem adotadas

A contratação da empresa para prestar os serviços de viagem para 09 vereadores jovens, conforme descrito no estudo técnico preliminar, envolve uma série de providências que devem ser seguidas para garantir que o processo seja feito de acordo com a legislação e com a eficiência desejada. Abaixo estão listadas as principais providências a serem adotadas:

Elaboração do Termo de Referência: Detalhar o objeto da contratação e definir critérios de avaliação.

Justificativa de Dispensa de Licitação: Fundamentar a dispensa com base legal e realizar pesquisa de mercado.

Solicitação de Orçamentos: Contatar fornecedores, comparar propostas e selecionar a melhor oferta.





Análise Jurídica e Financeira: Submeter à assessoria jurídica e verificar disponibilidade orçamentária.

Formalização do Contrato: Elaborar e assinar o contrato com todas as cláusulas definidas.

Comunicação com os Vereadores: Informar sobre a viagem e recolher a documentação necessária.

Acompanhamento e Fiscalização: Designar responsável para supervisão logística e comunicação com a empresa.

Prestação de Contas: Elaborar relatório final e avaliar o cumprimento do contrato.

.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Emissões de CO₂: Transporte aéreo e terrestre contribuem para a emissão de gases de efeito estufa.

Consumo de recursos naturais: Uso de água e energia em hotéis e restaurantes.

Geração de resíduos: Descartes de embalagens, plásticos e resíduos alimentares durante a viagem.

<u>Pressão sobre áreas turísticas</u>: O *city tour* pode aumentar o impacto em locais naturais ou históricos sensíveis.

Mitigar esses impactos requer práticas sustentáveis, como reduzir o uso de plásticos, preferir transporte coletivo e escolher hospedagem com boas práticas ambientais.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro viável esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

São Domingos – SC, em 07 de outubro de 2024.

Niomar Luiz Cantelli

Presidente da Câmara de Vereadores

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços para organização de um pacote de viagem para 09 vereadores jovens à cidade de Florianópolis (SC) nos dias 05, 06 e 07 de Novembro, com os seguintes serviços inclusos:

Transfer local de Chapecó ao aeroporto e retorno; 02 diárias em hotel com café da manhã, em apartamentos duplos ou triplos; Transfer do aeroporto de Florianópolis ao hotel e retorno; City tour visitando 02 pontos turísticos da cidade; Fornecimento de 06 refeições, além de lanches, água e refrigerantes para cada vereador jovem.

O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até a efetiva prestação completa do serviço pela empresa responsável.

O custo máximo da contratação será no valor TOTAL R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

Proposta 1:

Proposta Comercial "empresa 1"





Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor médio individual ida e volta voo	Valor médio total
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com serviço de transfer incluído	945,00	8.505,00
02	03 Passagens aéreas ida/volta Servidores/presidente com serviço de transfer incluído	965,00	2.895,00
		Valor médio individual refeição	Valor médio total
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins (não inclui servidores)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
		Valor médio individual da diária	Valor médio total da diária
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens (incluindo café da manhã)	R\$ 525,00	4.725,00
TOTAL	GERAL: R\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e v	rinte e cinco reais)	

Proposta 2:

	Proposta Comercial "empresa 2"					
Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor médio individual ida e volta voo	Valor médio total			
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com serviço de transfer incluído	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00			
02	03 Passagens aéreas ida/volta Servidores/presidente com serviço de transfer incluído	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00			
		Valor médio individual refeição	Valor médio total			
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins (não inclui servidores)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00			
		Valor médio individual da	Valor médio total da diária			





		diária				
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens	R\$ 547,00	R\$ 4.923,00			
	(incluindo café da manhã)					
TOTAL	TOTAL GERAL: R\$ 28.803,00 (vinte e oito mil, oitocentos e três reais)					

Proposta 3:

	Proposta Comercial "empresa 3"					
Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor médio individual ida e volta voo	Valor médio total			
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com serviço de transfer incluído	R\$ 1.170,00	R\$ 10.530,00			
02	03 Passagens aéreas ida/volta Servidores/presidente com serviço de transfer incluído	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00			
		Valor médio individual refeição	Valor médio total			
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins (não inclui servidores)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00			
		Valor médio individual da diária	Valor médio total da diária			
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens (incluindo café da manhã)	R\$ 510,00	R\$ 4.550,00			
TOTAL	_ GERAL: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, quinhentos e	trinta reais)				

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para viabilizar a participação dos vereadores jovens em atividades institucionais e culturais em Florianópolis, proporcionando uma experiência educacional e representativa para os mesmos. A contratação por dispensa de licitação está amparada na Lei nº 14.133/2021, art. 75, que permite a dispensa em contratações de pequeno valor ou em situações específicas.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE



VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada nos tópicos "5" e "8" do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Câmara municipal solicitante.

Os serviços de abastecimento deverão ser realizados na sede do Município de São Domingos (SC). Em regra, será o combustível retirado na sede do fornecedor. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá observar exatamente os materiais e especificações, conforme já estipulado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- Garantir a execução dos serviços conforme especificado, atendendo aos horários programados.
- Manter o padrão de qualidade nos serviços de transporte, hospedagem e alimentação.
- Dispor de seguro para todos os transportes envolvidos.
- Fornecer assistência emergencial durante a viagem (24 horas).

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.





- O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.
- O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Para o pagamento dos produtos pela Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.
- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto da presente licitação mediante apresentação de nota fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer

obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de dispensa de licitação, conforme o art 75, II.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.





- X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO
- Levando em consideração as cotações realizadas, estima-se um **gasto máximo** no valor **TOTAL DE R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais)** como demonstrado no Tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.
- As quantidades máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor máximo	Valor máximo
		individual ida e	total
		volta voo	
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com	R\$ 1.268,33	R\$ 11.415,00
	serviço de transfer incluído		
02	03 Passagens aéreas ida/volta	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00
	Servidores/presidente com serviço de transfer		
	incluído		
		Valor máximo	Valor total
		individual refeição	
03	60 Refeições/lanches para os vereadores	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	mirins (não inclui servidores)		
		Valor máximo	Valor total da
		individual da diária	diária
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores	R\$ 527,33	4.746,00
	Jovens (incluindo café da manhã)		
TOTA	L GERAL: R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhent	tos e oitenta e seis rea	is)

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE - 01 – CÂMARA DE VEREADORES





PROJ/ ATIVIDADE - 2.031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA JOVEM

NAT. DESP. - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São Domingos, 07 de outubro de 2024.

Niomar Luiz Cantelli

Presidente da Câmara de Vereadores



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

ANEXO III PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uniformes para a utilização nas atividades da Câmara Jovem necessários às atividades da Câmara de Vereadores Jovens de São Domingos/SC, quantitativos indicados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/QUANTIDADE	Valor máximo individual ida e volta voo	Valor máximo total		
01	09 Passagens aéreas vereadores jovens com serviço de transfer incluído	R\$ 1.268,33	R\$ 11.415,00		
02	03 Passagens aéreas ida/volta Servidores/presidente com serviço de transfer incluído	R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00		
		Valor máximo individual refeição	Valor total		
03	60 Refeições/lanches para os vereadores mirins (não inclui servidores)	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00		
		Valor máximo individual da diária	Valor total da diária		
04	02 Diárias em hotel para os 09 vereadores Jovens (incluindo café da manhã)	R\$ 527,33	4.746,00		
TOTAL	TOTAL GERAL: R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais)				

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:



compatível com o objeto da licitação.

CÂMARA DE VEREADORES SÃO DOMINGOS – SANTA CATARINA



Endereço:										
O licita	ante)			, i	nscrito no C	PF/CNF	PJ nº		,
DECLARA, n	os t	ermos do art.	63, §	1º, da	Lei nº	14.133/202	1, que a	a propos	ta econô	mica
compreende	а	integralidade	dos	custos	para	atendimen	to dos	direitos	trabalh	istas
assegurados	na	Constituição	Fede	ral, nas	leis t	rabalhistas,	nas no	rmas inf	ralegais.	nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços relativo a pacote de viagem, sendo: Passagens aéreas ida e volta, hospedagens, transporte, alimentação, para 09 (nove) vereadores mirins, visando a participação da Câmara Jovens de São Domingos à Palestras realizadas pelo Plenarinho e também conhecerem pontos turísticos, em Florianópolis (SC), no período de 05 a 07 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO DOMINGOS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua São Cristóvão, n. 380, Bairro São Cristóvão, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 00.442.100/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Niomar Luiz Cantelli, brasileiro, casado, portador do CPF n. 008.261.289-71, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: X, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, Lei Federal nº. 14.133/2021, Processo de Dispensa de Licitação n. 11/2024 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços relativo a pacote de viagem, sendo: Passagens aéreas ida e volta, hospedagens, transporte, alimentação, para 09 (nove) vereadores mirins, visando a participação da Câmara Jovens de São Domingos à Palestras realizadas pelo





Plenarinho e também conhecerem 02 pontos turísticos de Florianópolis (SC), de 05 a 07 de novembro de 2024.

- 1.1. Além das passagens aéreas está incluso no pacote:
- Transfer local até o aeroporto de Chapecó ida e volta;
- 02 Diárias em Hotel com café da manhã em apto duplo/triplo;
- Transfer do aeroporto de Florianópolis / Hotel / Aeroporto
- City tour visitando 02 pontos turísticos conforme disponibilidade na data;
- 06 Refeições + Lanches e bebidas para cada vereador;

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até a efetiva prestação completa do serviço pela empresa responsável.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente CONTRATO, é de **R\$ XXX,** sendo pagos em uma parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota fiscal pela empresa.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO

- 4.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional (Real), até 15 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 4.2.1 prestação do serviço em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pelo Contratante:
- 4.2.2 existência de qualquer débito para com o Município de São Domingos SC;
- 4.2.3 descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.
- 4.4 Os preços fixados a partir da ASSINATURA deste CONTRATO não serão reajustados, exceto atualizações inflacionárias pelo menor índice.
- 4.5 A atualização monetária em decorrência de eventual mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA V - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício financeiro de 2024, já previstos para esta finalidade:

Órgão/ secretaria	Reduzido	Elemento
Manutenção das Atividades da Câmara	5	3.3.90.00.00
Jovem		

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATADA

- 6.1.1 prestação de serviços relativo a pacote de viagem, para 09 vereadores mirins, para a cidade de Florianópolis, sendo:
- Passagens ida e volta para 09 vereadores jovens com destino Chapecó/Florianópolis/Chapecó;
- Transfer local até o aeroporto de Chapecó ida e volta;
- 02 Diárias em Hotel com café da manhã em apto duplo/triplo;
- Transfer do aeroporto de Florianópolis / Hotel / Aeroporto
- City tour visitando 02 pontos turísticos conforme disponibilidade na data;
- 06 Refeições + Lanches e bebidas para cada vereador;
- 6.1.2 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;
- 6.1.3 Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;
- 6.1.4 Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e os servidores do Legislativo com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;
- 6.1.5 Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos;

DA CONTRATANTE

- 6.2 acompanhar a execução dos trabalhos prestando todas as informações solicitadas.
- 6.2.2 efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação de documento fiscal respectivo.
- 6.2.3 O Contratante obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

- 7.1.1 Suportar todas as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado;
- 7.1.2 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços prestados para a entrega do objeto, bem como pelo seu uso, se apresentarem defeitos técnicos e mecânicos no período de sua garantia;
- 7.1.3 As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a





empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços para o cumprimento deste contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Acompanhar a prestação do serviço contratado, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas e fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o que prevê a Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 Se a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Suspensão do direito de licitar;
- 9.1.3 Pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 9.1.4 Declaração de inidoneidade;
- 9.1.5 Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas;
- 9.1.6 As demais penalidades previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da Contratante, providenciar a publicação deste contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XII - DA EXECUÇÃO

12.1 - Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.



CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 12/2024.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos, X deX de 2024.

Niomar Luiz Cantelli
Presidente
CONTRATANTE

Analisado e aprovado por:

JOÃO LUIS ZINI DAVOGLIO
Assessor Jurídico
OAB-SC 46.905

TESTEMUNHAS:		
1	2	
CPF·		CDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

REFERÊNCIA: Disp	oensa de Licitação	N°/20		
				, sediada
				o), por intermédio de seu re-
				(a) da Carteira de Identidade
$n^{\circ}\underline{\hspace{1cm}}$	e do CPF n°		, DECLARA, para	a fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n°	8.666, de 1993, ad	crescido pela Le	ei n° 9.854, de 1999	, que NÃO emprega menores
de 18 (dezoito) and	s em trabalho nof	turno, perigoso	ou insalubre e tam	bém NÃO emprega menores
de 16 (dezesseis) a	nos.			
Ressalva:				
Emprega menor, a	partir de 14 (quato	rze) anos, na co	ondição de menor a	prendiz:
()SIM ou NÃO()			
(Localidade)		, de	de 20	
	(Nome e assi	inatura do respo	nsável legal da licit	ante)
		(Identificação	completa)	
		(Nº do RG do d	declarante)	